



## Índice

<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº. 016/2023 – GAB. PREFEITO. EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS</b> .....	2
<b>Secretaria de Assistência Social</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	3
<b>RESOLUÇÃO 004/2023/CMDI/SPAB - APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS DO CMDI/SPAB 2024</b> .....	3
<b>EDITAL</b> .....	3
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> .....	3

## Secretaria de Administração

### DECRETO

**DECRETO Nº. 016/2023 – GAB. PREFEITO. EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS**  
DECRETO Nº. 016/2023 – GAB. PREFEITO.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca, Sua Excelência a senhora MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a indisponibilidade financeira da gestão municipal de realizar eventos comemorativos pertinentes à dimensão que a data requer;

CONSIDERANDO a legalidade do ato normativo de transferir datas comemorativas, pontos facultativos e feriados, com fundamento na Lei Federal nº 13.467/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato, transfere-se os eventos alusivos ao Aniversário da Cidade de São Pedro da Água Branca, do dia 10 de novembro de 2023 para 19 de dezembro 2023, data que será Ponto Facultativo no âmbito do município, mantendo, entretanto, o feriado municipal nesta data de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º. As unidades responsáveis pelos serviços essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços tanto no dia 10 de novembro de 2023, quanto no dia 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca - MA, 09 de novembro de 2023.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA  
Código identificador: ScqKkSZUQwPI

## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO 004/2023/CMDI/SPAB - APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS DO CMDI/SPAB 2024

RESOLUÇÃO 004/2023/CMDI/SPAB

APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS DO CMDI/SPAB 2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivos de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, II da Constituição da república, promovendo seu implemento, assegurando-lhes seus direitos sociais, promovendo sua ampla total e irrestrita cidadania, criado por força da Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela lei municipal n° 222/2018.

Considerando a Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso);  
Considerando a sua Lei de criação n° 222/2018  
Considerando deliberação favorável da plenária ordinária de 12 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de convocação das entidades da sociedade civil e instituições governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca– CMDI/SPAB, para o ano de 2024, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Pedro da Água Branca, 08 de novembro de 2023

GUILMAR PEREIRA SALES  
Conselheira Presidente do CMDI/SPAB

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA  
Código identificador: \$pNwiUTwdJj

### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca - CMDI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivos de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, II da Constituição da república, promovendo seu implemento, assegurando-lhes seus direitos sociais, promovendo sua ampla total e irrestrita cidadania, criado por força da Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela lei municipal n° 222/2018.CONVOCA:

As entidades e Organizações não governamentais da sociedade civil e os Órgãos Governamentais, constituídas e ativas, que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, no Município de São Pedro da Água Branca, para inscrições das instituições, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Conforme segue:

Art. 1º - A representação das Organizações Não Governamentais e os Órgãos Governamentais, garantirá a participação das mesmas por meio de suas organizações, como prevê a Constituição Federal, em seu art. 204.II; Lei nº 8842/1994, em seus art. 6º e 7º e a Lei Municipal Nº222/2018.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão entre os dias 08 de novembro à 20 de novembro de 2023, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Sao José S/nº – Bairro Centro – São Pedro da Água Branca –MA.

Art. 3º - Deverão ser apresentados a documentação a seguir:

- Cópia da Ata de constituição da entidade e /ou organização.
- Cópia da Ata da eleição e posse da atual Diretoria.
- Cópia do Estatuto
- Cópia do CNPJ
- Ofício da entidade, relatando a atividade que realizou com idosos e indicando os nomes da Diretoria.

Parágrafo Único – Para ter direito a inscrição deverá desenvolver ações nas diversas área de atendimento ao idoso, no Município de São Pedro da Água Branca/MA.

São Pedro da Água Branca-MA 08 de novembro de 2023

GUILMAR PEREIRA SALES  
Conselheira Presidente do CMDI/SPAB

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA  
Código identificador: \$.dRx6Bx3n6/



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Marília Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**